



PARECER DO CONTROLE INTERNO

Referente ao 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2024

Processo Administrativo nº 002/2025 – Pregão Eletrônico nº 002/2025

Objeto: Fornecimento de gasolina comum – Aditivo de 25% de quantitativo

O Controle Interno da Câmara Municipal de Gurupá/PA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente no que dispõe o art. 74 da Constituição Federal e os dispositivos da Lei nº 14.133/2021, emite parecer sobre a legalidade e regularidade do 1º Termo Aditivo de quantitativo ao Contrato nº 011/2024, firmado entre a Câmara Municipal de Gurupá/PA e a empresa E. dos S. Belo Comércio de Combustível Ltda – Posto Rio Amazonas, referente ao fornecimento de gasolina comum.

I – DO HISTÓRICO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade acrescer 25% (vinte e cinco por cento) ao quantitativo originalmente contratado no âmbito do Sistema de Registro de Preços, passando de 30.000 (trinta mil) litros para 37.500 (trinta e sete mil e quinhentos) litros, ao valor unitário de R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos), representando um acréscimo financeiro de R\$ 56.250,00 (cinquenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais).

A formalização do aditivo está respaldada no art. 124, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que permite a alteração contratual por acréscimo de quantitativo, desde que justificado e devidamente motivado no processo.

II – DA REGULARIDADE

Após análise da documentação constante nos autos, verifica-se que:

- O Termo Aditivo está dentro do limite legal de 25%, conforme preconiza a legislação vigente;
- A justificativa para o acréscimo consta devidamente motivada nos autos, embasada na demanda crescente de consumo;
- A dotação orçamentária para fazer face à despesa adicional encontra-se indicada e compatível com o planejamento orçamentário da Câmara;



ESTADO DO PARÁ
PALÁCIO JORGE PALHETA DE SOUZA
CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPÁ
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 83.270.090/0001-68



- O aditivo não altera a vigência contratual originalmente pactuada.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Unidade de Controle Interno manifesta-se favoravelmente à aprovação do 1º Termo Aditivo de Quantitativo ao Contrato nº 011/2024, por atender aos requisitos legais e formais exigidos pela Lei nº 14.133/2021, recomendando seu regular prosseguimento.

Gurupá/PA, 04 de OUTUBRO de 2024.

Controle Interno
Câmara Municipal de Gurupá/PA